

RESOLUÇÃO Nº 03
de 13 de dezembro de 1978.

Institui a verba de Representação para o Presidente da Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVA, E A MESA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica instituída a Verba de Representação para o Presidente da Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista.

Artigo 2º - A verba de Representação referida no artigo anterior corresponderá a 02 (dois) valores da parte Fixa da Remuneração dos Vereadores.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução desta Resolução no presente exercício serão suportadas com abertura de crédito especial e posteriormente com verbas próprias consignadas nos orçamentos, suplementadas se necessárias.

Artigo 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data em que entrou em vigor o Ato nº 11, de 12 de maio de 1978, que dispõe sobre atualização dos subsídios dos Vereadores.

Bragança Paulista, 13 de dezembro de 1978.

Presidente da Câmara

1º Secretário

2º Secretário